DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Art. 72, I, Lei 14.133/2021 Art. 185, I, Decreto Municipal 2.103/2024

1. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

LIAMARA PACHECO DOS SANTOS, matrícula 981 e-mail educacao@piratuba.sc.gov.br

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Necessidade de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

4. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Atender a demanda da secretaria com a aquisição.

5. VALOR ESTIMADO

Valor total máximo é de R\$117.113,70 (cento e dezessete mil cento e treze reais e setenta centavos) no Ensino Fundamental e R\$47.638,90 (quarenta e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos) no Ensino Infantil.

6. PREVISÃO DA DATA

Conforme cronograma de entrega que será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, contendo as quantidades dos produtos, locais, datas e horários de entrega.

7. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Piratuba, 23 de dezembro de 2024

LIAMARA PACHECO DOS SANTOS AUXILIAR ADMINISTRATIVO Secretaria Municipal de Educação e Esportes